

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR (2020/2021)

Designação

PSICOMETRIA (MIP: 1º Ciclo / 3º Ano / 1º Semestre / Unidade Curricular Obrigatória)

Docente (s)

Profª. Maria João Afonso (Coordenação)

Drª. Maria João Varandas dos Santos

Creditação (ECTS)

6 créditos

Funcionamento

- Quatro horas de aulas semanais, duas teóricas e duas práticas. Horários:

- Aulas Teóricas (1 turma): Terças-Feiras, 17:00h-19:00h (Anº I)

- Aulas Práticas (4 turmas): Quartas-Feiras, P1 09:00h-11:00h / P2 11:00h-13:00 h (Sala 10);

Quintas-Feiras, P4 09:00h-11:00h / P3 11:00h-13:00h (Sala 4)

- Em respeito pelo Plano de Contingência (COVID-19), os estudantes frequentarão as aulas em semanas alternadas, de acordo com uma lista de distribuição estabelecida pela Direção da FP. Na semana não presencial, os estudantes assistem, quer à Aula Teórica, quer às Aulas Práticas *online*, através de transmissão direta na Plataforma Zoom.

- Tutoria (Gabinete A330 e *online* na Plataforma Zoom):

- Horário Atendimento Aulas Teóricas (Maria João Afonso): Terças-Feiras, 14:00h-17:00h

- Horário Atendimento Aulas Práticas (Maria João Santos/Afonso): Quartas-Feiras, 14:00h-17:00h

Objetivos

Geral: Desenvolvimento de competências técnicas e atitudes de rigor metodológico, humanismo científico e deontologia na medição e avaliação psicológica;

Específicos:

- Aquisição de conhecimentos sobre os fundamentos epistemológicos, teóricos e empíricos da medição psicológica;
- Aquisição de conhecimentos sobre a construção e o estudo metrológico das medidas;
- Aquisição de conhecimentos sobre a variedade das medidas de condutas cognitivas e conativas;
- Aquisição de competências práticas e deontológicas para a medição e a avaliação psicológica;
- Aquisição de competências de aplicação de metodologia de investigação (para desenvolvimento de instrumentos para a população portuguesa, cientificamente relevantes e tecnicamente adequados);

- Aquisição de competências científicas, técnicas e deontológicas para o planeamento da observação / intervenção com recurso a técnicas diferenciais.

Competências a desenvolver

- Conhecimento da Teoria Psicométrica (modelos teóricos e investigação empírica): Teoria da Medida (fundamentos epistemológicos da medição psicológica) e Teoria dos Testes (fundamentos teóricos e técnicos da medição psicológica);
- Competências de construção, investigação metrológica, avaliação crítica e utilização prática de instrumentos de medição e avaliação psicológica;
- Conhecimento dos princípios éticos e deontológicos subjacentes à medição e avaliação em Psicologia e desenvolvimento de atitudes favoráveis à sua aplicação;
- Competências de aplicação da estatística à medição psicológica;
- Conceptualização da medição psicológica no âmbito da Psicologia: ligação a domínios (Psicologia Diferencial, Psicologia Cognitiva, Psicologia da Personalidade); ligação a contextos de aplicação (Clínico, Organizacional, Educativo, Forense, Investigação, etc.).

Pré-Requisitos

- Não tem.

Conteúdos programáticos

1. TEORIA PSICOMÉTRICA: TEORIA DA MEDIDA

- Medição em Psicologia: origens, contextos, propósitos e fundamentos
- Teoria da Medida: conceções de medida; etapas da medida; modelos de medida

2. TEORIA PSICOMÉTRICA: TEORIA DOS TESTES

- Técnicas de construção, tradução e adaptação de instrumentos psicométricos
- Modelos de medida e respetivas técnicas de estudo metrológico:
 - a análise de itens
 - a precisão das medidas
 - a validação das medidas
 - a construção de normas

3. PSICOMETRIA E ÉTICA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Perspetiva técnica e perspetiva ética em avaliação psicológica
- Avaliação das condutas cognitivas: desempenho máximo
- Avaliação das condutas conativas: comportamento típico

4. PRÁTICA PSICOMÉTRICA

- Observação e medição
- Leitura de dados e interpretação de resultados de instrumentos psicométricos.

Bibliografia

- Coaley, K. (2014). *An Introduction to Psychological Assessment and Psychometrics* (2nd ed). Los Angeles: Sage Publications.
- Cohen, R.J. & Swerdlik, M.E. (2017). *Psychological testing and assessment: an introduction to tests and measurement*. 9th ed. New York: McGraw-Hill.
- Gregory, R.J. (2014). *Psychological Testing: History, principles, and applications* (7th ed.). Harlow, UK: Pearson.

Kaplan, R.M. & Saccuzzo, D.P. (2013). *Psychological Assessment and Theory. Creating and using psychological tests*. 8th ed. (International Edition). Canada: Wadsworth, Cengage Learning.

Urbina, S. (2014). *Essentials of Psychological Testing*. New Jersey, NJ: John Wiley & Sons.

Métodos de ensino

- Aulas de caráter teórico/expositivo, sem prejuízo das intervenções dos alunos - presenciais e *online*: apresentação teórica tendo em vista enquadrar, equacionar e identificar soluções para problemas colocados pela medição e avaliação psicológicas;

- Aulas teórico-práticas - presenciais e *online* -, para articulação entre questões de natureza conceitual e componentes práticos da matéria;

- Aulas práticas - presenciais e *online* -, para contacto e confronto direto com situações e problemas da prática psicométrica;

- Trabalhos Práticos obrigatórios, tendo em vista o desenvolvimento de competências práticas e de atitudes éticas de utilização de técnicas diferenciais;

- Tutoria, para acompanhamento da formação dos alunos, em particular dos Trabalhos Práticos, em atendimentos semanais - presenciais ou *online*.

- E-learning, com recurso à Plataforma Moodle, para distribuição de documentação e apoio ao estudo e aos Trabalhos Práticos.

Modalidades de Avaliação

- Regime Geral de Avaliação: inclui Exame Escrito e dois Trabalhos Práticos. Os Trabalhos Práticos obrigatórios devem ser efetuados durante o semestre, com acompanhamento das aulas práticas.

- Regime Alternativo: nesta UC não vigora qualquer regime alternativo. Contudo, os estudantes deslocados em Programa ERASMUS poderão efetuar o Trabalho Prático no decurso do 2º Semestre.

Elementos de Avaliação

- **Exame Escrito**: avaliação de conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;

Ponderação: **0,70**, aplicada à nota de exame, quando positiva ($\geq 9,5$) (14 valores / 20).

Estrutura de Exame: 10 perguntas de Escolha Múltipla (teóricas, teórico-práticas e práticas), com pedido de justificação breve da opção + 1 pergunta de Desenvolvimento (teórica, teórico-prática ou prática).

- **Trabalhos Práticos**: obrigatórios; trabalhos de grupo (4 ou 5 alunos) acompanhados em tutoria.

Ponderação: **0,15 x 2**, aplicadas às notas do trabalho, quando positivas ($\geq 9,5$) (6 valores / 20).

- **Assiduidade e Participação**: tal como definido no Plano de Contingência (COVID-19), os estudantes deverão frequentar 50% de aulas presenciais. As presenças em aula serão controladas, quer para os estudantes que se encontram presentes, quer para os que se encontram *online*. A informação de assiduidade será considerada qualitativamente para efeitos de arredondamento da classificação final.

→ CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- De acordo com o disposto no nº 7 do Artigo 7º do Regulamento de Avaliação das Aprendizagens, apenas os alunos que tenham cumprido ambos os elementos de avaliação que lhes são exigidos na unidade curricular são considerados avaliáveis, podendo ser aprovados ou reprovados.

- No caso de **os três elementos de avaliação** obrigatórios cumprirem os respectivos critérios mínimos de aproveitamento, são aplicados os coeficientes de ponderação indicados e o/a estudante terá em pauta a respetiva classificação final.

- No caso de pelo menos **um dos três elementos de avaliação** obrigatórios não atingir o critério mínimo de aproveitamento, o/a estudante terá em pauta a classificação do elemento de avaliação que não cumpriu o critério mínimo de aproveitamento.

- No caso de **pelo menos um dos elementos de avaliação** obrigatórios estarem em falta, o/a estudante terá em pauta a menção "NA" que significa que o/a estudante é considerado "Não Avaliável" por falta de elementos de avaliação.

Regras relativas a alunos repetentes

- Os alunos terão de repetir a unidade curricular se não tiverem realizado com nota igual ou superior a 9,5 um ou ambos os elementos de avaliação (exame escrito e trabalho prático) do ano letivo passado (19/20);

- A classificação obtida em qualquer dos elementos de avaliação, exame ou trabalhos, quando no mesmo ano não tenha sido obtida aprovação (nota mínima positiva) num dos outros elementos de avaliação, é guardada por um ano letivo, sem prejuízo da sua eventual melhoria em primeira ou em segunda época do ano seguinte.

- Os alunos repetentes cuja classificação de Trabalho Prático foi guardada no ano letivo de 2019/2020, mantêm essa classificação com a respetiva ponderação (.30), apenas tendo de realizar o Exame Escrito.

Regras relativas à melhoria de nota

- Qualquer das notas – Exame e/ou Trabalhos Práticos – pode ser melhorada em 2ª época;

- Caso uma das classificações seja guardada por um ano, por não ter sido obtida aprovação em pelo menos um dos outros elementos de avaliação obrigatórios, esta pode ser objeto de melhoria no ano seguinte;

- Os trabalhos práticos não podem ser objeto de melhoria de nota em Época Especial e Específica.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

- Regime presencial: a presença nas aulas é francamente aconselhável, pelo que o/a estudante deverá procurar cumprir o número mínimo de 9 presenças, ou seja, no mínimo 2/3 das aulas lecionadas em cada parte (Teórica e Prática) (Artigo 8º do Regulamento de Avaliação das Aprendizagens). De acordo com o Plano de Contingência (COVID-19) os estudantes deverão frequentar 50% de aulas presenciais.

- Não é estabelecido limite máximo de faltas; o número de presenças é inteiramente uma responsabilidade de cada estudante. Contudo, o registo das presenças em aula será efetuado para integrar no sumário e para consideração da assiduidade como informação qualitativa de avaliação.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais)

- Apenas são considerados elegíveis para a aplicação da lei relativa ao estatuto de trabalhador-estudante, bem como aos outros estatutos cobertos pela lei, aqueles alunos que tenham formalizado, junto dos Serviços Académicos, esse seu estatuto.

- Os trabalhadores-estudantes que tenham formalizado o seu estatuto junto dos Serviços Académicos podem utilizar os períodos de tutoria para acompanhamento individualizado da sua formação.

- O mesmo princípio de acompanhamento individualizado do estudo é aplicado aos restantes grupos de estudantes considerados em situação de exceção (atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e

mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) que tenham formalizado, junto dos Serviços Académicos, o seu estatuto.

Línguas de ensino

- Português (aulas)
- Português, Inglês, Francês e Espanhol (leituras)

Infrações e sanções disciplinares

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (Capítulo IV, Artigo 12º), consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não docentes da FP-UL;
- i) Falsificar assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico ou, consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.